AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1094/2009

A Câmara Municipal , autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2009, autorizado pela Lei nº 1403 /2008 de 16/12/2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00, - (Quatrocentos mil reais), assim discriminado :

03 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO
03.001 - Departamento Administrativo
04.121.0402.2040 - Manutenção do Departamento Administrativo

3390.30.00.00 .00	Material de Consumo		F.1511 55.000,00
3390.36.00.00 .00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.1511 60.000,00
3390.39.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pes. Jurid.		F.1511 55.000,00

-0-

08.00- SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001- Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0411.2200 - Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia

3390.30.00.00.00	Material de Consumo	F.1511 60.000,00
3390.36.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.1511 40.000,00
3390.39.00.00.00	Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	F.1511 30.000,00

-0-

08.002 – Departamento de Transportes
04.122.0402.2210 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.30.00.00.00	Material de Consumo		F.1511 40.000,00
3390.36.00.00 .00	Outros serv.Terceiros	Pessoa Física	F.1511 30.000,00
3390.39.00.00 .00	Outros Serv.Terceiros	Pessoa Jur.	F.1511 30.000,00
	Total		**400.000,00**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4320/64, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado no exercício.

112000000000 – Taxas F.1511 400.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 30 de abril de 2009.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

[illegible] (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA - PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº135 - ABATIA - PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) - 35561545.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA, EM 04.05.2009.

IRTON OLIVEIRA MÜZEL
PREFEITO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

piracicabana
Cargas

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte
As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.
Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

CURITIBA:
Rua Jackson Figueiredo, n.º 72 - Parolin (garagem)
Fone: (41) 3332-1244
LONDRINA:
Avenida Jorge Casoni, 430 - Vl. Casoni
Fone: (43) 3329-0630
SÃO PAULO:
Rua dos Italianos, 1230 - Bom Retiro
Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900
BAURU:
Rua Júlio Prestes, 3-72 - Centro
Fone: (14) 3232-3171

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-1826 - Fax (43) 3534-1616
Informações: 43-3534-4033
home page: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 089/2009

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 096/2006 que concedeu a servidora MARIA LUCI MARRONI DO COUTO, portadora do RG nº 3.218.601-7 PR, gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, com efeito retroativo a 01 de maio de 2009.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
04 de maio de 2009.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº. 124/2009.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05:

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 5.192.711-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 734.915.359-72, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Srª. ELIZABETE CRISTINA LEMES FARIAS, iniciando em 07/05/09à05/07/09, conforme requerimento protocolado sob nº. 3681/09 em 05/05/09.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 07 de maio de 2009.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº. 125/2009.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05:

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, portador de Cédula de Identidade RG nº. 5.713.182-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 734.922.059-68, lotado no Setor de Urbanismo, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Srº. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS, iniciando em 05/05/09à03/07/09, conforme requerimento protocolado sob nº. 3680/09 em 04/05/09.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 05/05/09.

III - Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 07 de maio de 2009.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 1094/2009

A Câmara Municipal , autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2009, autorizado pela Lei nº 1403 /2008 de 16/12/2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00, -(Quatrocentos mil reais), assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO
03.001 - Departamento Administrativo
04.121.0402.2040 - Manutenção do Departamento Administrativo
3390.30.00.00 .00 Material de Consumo F.1511 55.000,00
3390.36.00.00 .00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.1511 60.000,00
- 3390.39.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pés. Jurid. F.1511 55.000,00
-0-
08.00- SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
08.001- Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0411.2200 - Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
3390.30.00.00.00 Material de Consumo F.1511 60.000,00
3390.36.00.00.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.1511 40.000,00
3390.39.00.00.00 Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica F.1511 30.000,00
08.002 - Departamento de Transportes
04.122.0402.2210 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 Material de Consumo F.1511 40.000,00
3390.36.00.00 .00 Outros serv.Terceiros Pessoa Física F.1511 30.000,00
3390.39.00.00 .00 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jur. F.1511 30.000,00
Total 400.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4320/64, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado no exercício.

112000000000 - Taxas F.1511 400.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 30 de abril de 2009.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal